

PORTARIA SME Nº 018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Especial para atuar no Processo de Atribuição de Aulas, Permuta e Remoção dos profissionais do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais da Rede Municipal de Ensino de Franca para o ano letivo de 2025

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e

Considerando a necessidade de organizar os procedimentos para realização do Processo de Atribuição de Aulas, Vagas, Permuta e Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais da Rede Municipal de Ensino de Franca para o ano letivo de 2025, expede a presente

Portaria

Art. 1º. Fica nomeados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial responsável pela realização do Processo de Atribuição de Aulas, Vagas, Permuta e Remoção da Rede Municipal de Ensino de Franca para o ano letivo de 2025:

- I. Fabiana Santos da Silva Lima;
- II. Elaine Ferreira Pereira de Melo;
- III. Daiane Covas Moura;
- IV. Cristiane Borges Taveira;
- V. Jeniffer Vitorino da Silva Alves;
- VI. Kênia Lúcia de Oliveira Pacheco Pires;
- VII. Ernani Pereira dos Santos;
- VIII. André Leôncio de Souza;
- IX. Ana Paula Garcia da Silveira; e
- X. Regina Célia Garcia Oliveira

Art. 2º. Os membros da Comissão, de acordo com suas atribuições, atuarão conforme segue:

- I. Redigir os dispositivos legais que normatizam o processo de Atribuição de aulas, permuta e remoção dos profissionais do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais;
- II. Acompanhar todo o processo de Atribuição de aulas e seus desdobramentos durante o ano letivo;

- III. Realizar a contagem dos pontos, referente ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, dos servidores do Quadro do Magistério, Psicólogos e Assistentes Sociais publicar no site da prefeitura de Franca;
- IV. Analisar e tomar decisão sobre as interposições de recursos apresentadas pelos candidatos;
- V. Publicar a decisão de interposição de recursos e as vagas a serem oferecidas no processo de atribuição;
- VI. Analisar e decidir sobre as solicitações de permuta; e
- VII. Analisar e publicar as vagas a serem oferecidas no processo de remoção.

Art. 3º. A Secretária de Educação poderá expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, conjuntamente com a Comissão Especial responsável pelo processo de Atribuição de Aulas.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Franca, 06 de dezembro de 2024.

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação